

LEI Nº 1.461/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA LOCAL QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Mato Grosso do Sul, á via conhecida S1-VL5-113, localizada no Bairro Luzia Augusta da Silva.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telemar, Copasa e Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de março de 2004.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 02/2004, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”